

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº 6024.2024/0005753-7

SAS – SAPOPEMBA

EDITAL nº: 053/SMADS/2024

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio – SASF

CAPACIDADE: 1000 atendimentos.

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Seleção se reuniu no CRAS Sapopemba, situado à Rua Benedito Jacinto Mendes n.54 – Jardim Grimaldi – Distrito de Sapopemba – São Paulo/SP – CEP 03922-000, com o objetivo de analisar as documentações entregues em Sessão Pública cujas proponentes foram as OSC's : Envelope 1: Amparo Maternal ; Envelope; 2: Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício (CIAP São Patrício) e Envelope 3: Instituto Social Dalva Rangel, respectivamente, com base na Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e demais legislações vigentes. Sendo assim, temos a informar o que segue.

Quanto ao plano de trabalho e documentos apresentados pela OSC Amparo Maternal, relatamos que:

- a) Não apresentou, conforme artigo 6º, Inciso II da IN 02/SMADS/2024, o certificado de Matrícula ou Credenciamento da SMADS e Certificado do COMAS/SP, sendo que estes documentos são exigidos no ato da entrega da proposta, sendo verifica a ausência dos mesmos na abertura do envelope em Sessão Pública, ficando vedada a apresentação posterior dos mesmos conforme o Artigo 10, parágrafo 3º;
- b) No item 6.9.2 não especifica as competências do quadro de RH conforme a Portaria 46/SMADS/2010;
- c) Na PRD contida no plano de trabalho foi apresentado valor do repasse divergente do edital;
- d) De acordo com a Seção III da IN 02/SMADS/2024, Art. 37, inciso I, alínea a e Inciso II, parágrafo 2º a OSC não atende ao proposto no edital, tornando-se automaticamente desclassificada;

Referente ao plano de trabalho e documentos apresentados pela OSC Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício (CIAP São Patrício), destacamos que:

- a) A documentação apresentada está de acordo com a legislação vigente (art.6º da IN 02/SMADS/2024);
- b) A metodologia de trabalho descrita no plano está de acordo com as normativas da tipologia e edital.
- c) Apresentou erros formais no plano de trabalho quando menciona SASF Guaianases, cabendo correção posterior;
- d) Na PRD apresenta valores de repasse de acordo com o proposto no Edital com isenção de cota patronal, já que a OSC é detentora do CEBAS, cabendo correção posterior;
- e) Atende ao que está previsto na Portaria 54/SMADS/2021 referente às horas técnicas e recurso para transporte de trabalhadores para realizar visitas domiciliares;
- f) Conforme a Seção III da IN 02/SMADS/2024, Art. 37, a OSC atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados. Atua no território desta SAS e de outros territórios, em parceria com a SMADS, nas Proteções Básica e Proteção Especial, bem como em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Em análise ao plano de trabalho e documentos apresentados pela OSC Instituto Social Dalva Rangel, pontuamos que:

- a) De acordo com o artigo 6º, Inciso II da IN 02/SMADS/2024, apresentou a documentação indicada, no entanto o certificado de Matrícula/Credenciamento está com a data de validade expirada, ficando vedada a apresentação posterior dos mesmos conforme o Artigo 10, parágrafo 3º;
- b) Apresenta metodologia de acordo com a tipologia do serviço;
- c) Não indica os recursos para a realização das visitas pelos trabalhadores e horas técnicas, conforme a Portaria 54/SMADS/2021 prevê;
- d) A PRD apresentada se encontra com erro na remuneração de oficineiro, divergência salarial entre profissionais da mesma função e erro de somatória dos itens e não está assinada pelo responsável legal da OSC
- e) De acordo com a Seção III da IN 02/SMADS/2024, Art. 37, inciso I, alínea a e Inciso II, parágrafo 2º a OSC não atende ao proposto no edital, tornando-se automaticamente desclassificada;

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	61904678/0001-93	Amparo Maternal	INSATISFATÓRIA
2	029284430001-72	Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício – CIAP São Patrício	SATISFATÓRIA
3	16651882/0001-95	Instituto Social Dalva Rangel	INSATISFATÓRIA

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 19 de julho de 2024.

Márcia Mesquita Martinez - Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Danielle Gonçalves Teixeira - Titular da Comissão de Seleção

Gisele Martins dos Santos Gonçalves - Titular da Comissão de Seleção